

Aula 00 - Equipe de Legislação

*Legislação Institucional p/ PC-MS
(Agente de Polícia Científica) - 2021 -
Pré-Edital*

Autor:
**Equipe Legislação Específica
Estratégia Concursos**

31 de Março de 2021

1 - Considerações Iniciais	2
2 - Aspectos Introdutórios	2
3 - Da Estrutura Organizacional.....	2
<i>3.1 - Das Funções Institucionais</i>	<i>2</i>
<i>3.2 - Da Competência</i>	<i>3</i>
<i>3.3 - Da Estrutura Básica.....</i>	<i>5</i>
4 - Da Competência dos Órgãos	23
<i>4.1. Dos Órgãos Colegiados.....</i>	<i>23</i>
<i>4.2. Da Diretoria-Geral da Polícia Civil.....</i>	<i>28</i>
<i>4.3. Dos Órgãos de Assessoramento.....</i>	<i>29</i>
5 - Questões.....	39
<i>5.1 - Questões Comentadas</i>	<i>39</i>
<i>5.2 - Lista de Questões</i>	<i>47</i>
<i>5.3 - Gabarito</i>	<i>52</i>
6 - Considerações Finais.....	52



1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, amigo concurseiro! Seja bem-vindo ao nosso curso para o concurso da **Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul!**

Analise o material com carinho, faça seus esquemas de memorização e prepare-se para a revisão final. Se você seguir esta fórmula, o curso será o suficiente para que você atinja um excelente resultado. Espero que você e goste e opte por se preparar conosco.

Agora vamos o que interessa. Mão à obra!

2 - ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

Particularmente, considero o estudo de estatutos e leis orgânicas uma das tarefas mais complexas impostas aos concursados. Temos diante de nós o Decreto n. 12.218/2006, que trata da estrutura da Polícia Civil.

O estudo do Decreto é muito desafiador, pois, apesar de ser bem longo, ele se resume a indicar os componentes organizacionais, suas atribuições e algumas características. Sua vida ficará mais fácil porque nas nossas aulas você encontrará essas informações esquematizadas, de maneira a facilitar sua revisão.

Minha recomendação é que você estude esses aspectos e releia os esquemas algumas vezes até o dia da prova. Recomendo ainda que você releia esses esquemas no dia anterior, ou, se for possível, no mesmo dia da prova. Assim as informações estarão mais “frescas” na sua cabeça.

3 - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1 - DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 2º A Polícia Civil, órgão integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, tem por missão dar cumprimento às seguintes funções institucionais:

I - Praticar, com exclusividade, todos os atos necessários ao exercício das funções de Polícia judiciária e investigatória de caráter criminalístico e criminológico, manutenção da ordem e dos direitos humanos e de combate eficaz da criminalidade e da violência;

II - Organizar e executar os serviços de identificação civil e criminal e realizar exames periciais em geral para a comprovação da materialidade da infração penal e de sua autoria;

III - Colaborar com a justiça criminal:



- a) Fornecendo às autoridades judiciais as informações necessárias à instrução e ao julgamento dos processos;
- b) Realizando as diligências fundamentadamente requisitadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelas Comissões Parlamentares de Inquérito;
- c) Cumprindo os mandados de prisão expedidos pelas autoridades judiciais;
- d) Representando acerca da decretação das prisões preventiva e temporária e da busca e apreensão e outras medidas cautelares.

A PC-MS faz parte do Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, juntamente com as demais estruturas de segurança pública da Administração Pública estadual.

Como você já sabe, a PC-MS é competente para a apuração de infrações penais. Essa competência, porém, não é absoluta, pois a Constituição prevê a existência dos chamados **crimes militares**, que são de competência da Justiça Militar. Na fase inquisitorial esses crimes são apurados pelas próprias corporações militares, que no âmito estadual são a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar.

As funções institucionais da PC-MS envolvem justamente a apuração de crimes, com a condução do inquérito policial, bem como alguns detalhes sobre atribuições de natureza administrativa. É o caso os serviços de identificação civil e criminal, que possibilitam a realização de exames periciais.

Além disso, temos ainda a colaboração entre a PC-MS e a justiça criminal, envolvendo o fornecimento de informações, a realização de diligências, o cumprimento de mandados de prisão e a representação (que cabe ao Delegado de Polícia), por meio da qual são requeridas ao Juiz Criminal medidas emergenciais, como a decretação de prisão.

Por fim, você deve saber que as funções institucionais da Polícia Civil são indelegáveis e somente poderão ser exercidas por membros integrantes de suas carreiras, instituídas pela Lei Complementar nº 114/2005.

3.2 - DA COMPETÊNCIA

Art. 3º À Polícia Civil, através da Diretoria-Geral, órgão de execução programática da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme definido no artigo 22, inc. II da Lei nº 2.152, de 26 de outubro de 2000, alterada pela Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002, com regime jurídico disciplinado pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 , compete:

I - formalizar, com exclusividade, o **inquérito Policial**, o **termo circunstaciado de ocorrência** e outros procedimentos apuratórios das infrações administrativas e criminais, exceto as militares;

II - realizar **ações de inteligência** destinadas a instrumentar o exercício de Polícia judiciária e de apuração de infrações penais, na esfera de sua competência, observados os direitos e garantias individuais;

III - realizar coleta, busca, estatística e análise de dados de interesse Policial, destinados a orientar o planejamento e a execução de suas atribuições;



IV - organizar, executar e manter os **serviços de registro, cadastro, controle e fiscalização de armas, munições e explosivos**, bem como expedir licença para as respectivas aquisições e portes, na forma da legislação pertinente;

V - manter, nos inquéritos Policiais e nos termos da lei, o **sigilo** necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade;

VI - zelar pela **ordem e segurança pública**, promovendo ou participando de medidas de proteção à sociedade e aos indivíduos;

VII - atender às **requisições do Poder Judiciário e do Ministério Público**, cumprir mandado de prisão e os de busca e apreensão, e fornecer informações necessárias à instrução do processo criminal;

VIII - organizar e manter, com exclusividade, **cadastro atualizado de pessoas procuradas, suspeitas e ou indiciadas** pela prática de infrações penais e as que cumprem pena no sistema penitenciário estadual;

IX - manter o **serviço de estatística** de maneira a fornecer informações precisas e atualizadas sobre o índice de criminalidade;

X - **fiscalizar jogos e diversões públicas, bares, boates, bem como a de hotéis e similares**, além de outras atividades comerciais sujeitas à fiscalização do poder de Polícia, expedindo, quando cabível, o alvará de funcionamento;

XI - adotar as providências necessárias para **preservar os vestígios e provas das infrações penais**, colhendo, resguardando e interpretando indícios ou provas de infrações penais e de sua autoria;

XII - estabelecer **intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados** que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;

XIII - atuar no recrutamento e seleção, promover a formação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento profissional e cultural dos policiais civis, observadas às políticas, diretrizes e normas de gestão dos recursos humanos do Poder Executivo;

XIV - definir **princípios doutrinários e técnicas** que visem a promover a segurança pública por meio da ação Policial eficiente;

XV - desenvolver o **ensino, pesquisas e estudos** permanentes para garantir a melhoria das ações de preservação da ordem pública e repressão dos ilícitos penais;

XVI - apoiar e cooperar, de forma integrada, com os **órgãos municipais, estaduais e federais de segurança pública**, de maneira a garantir a eficácia de suas atividades;

XVII - realizar **ações de inteligência** destinadas à prevenção criminal e a instrumentalizar o exercício da Polícia judiciária e preservação da ordem e segurança pública, na esfera de sua competência;

XVIII - participar, com reciprocidade, dos **sistemas integrados de informações** relativas aos bancos de registro de dados disponíveis nos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como naqueles situados no âmbito da iniciativa privada de interesse institucional e com vistas à manutenção da ordem e segurança pública;

XIX - organizar e executar **serviços de identificação civil e criminal**;

XX - manter **intercâmbio operacional e de cooperação técnico-científica** com outras instituições Policiais, para cumprimento de diligências destinadas à investigação e à apuração de infrações penais, à instrução de inquéritos Policiais e a outros procedimentos, instrumentos e atos oficiais;

XXI - organizar, executar e manter **serviços de estudo, análise, estatística e pesquisa** Policial sobre a criminalidade e a violência, inclusive mediante convênio com órgãos congêneres e entidades de ensino superior;

XXII - Exercer, além das competências previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, outras atribuições que lhe sejam conferidas em leis e ou regulamentos.

Parágrafo único. A Diretoria-Geral da Polícia Civil atuará orientada pelas diretrizes e princípios fundamentais definidos na Lei nº 2.152, de 2000, alterada pela Lei nº 2.598, de 2002 e Decreto nº 10.192, de 4 de janeiro de 2001.

A Polícia Civil do Mato Grosso do Sul faz parte da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, mas é importante salientar que a PC-MS conta com alto grau de autonomia, envolvendo inclusive a escolha de seu dirigente diretamente pelo Governador do Estado.

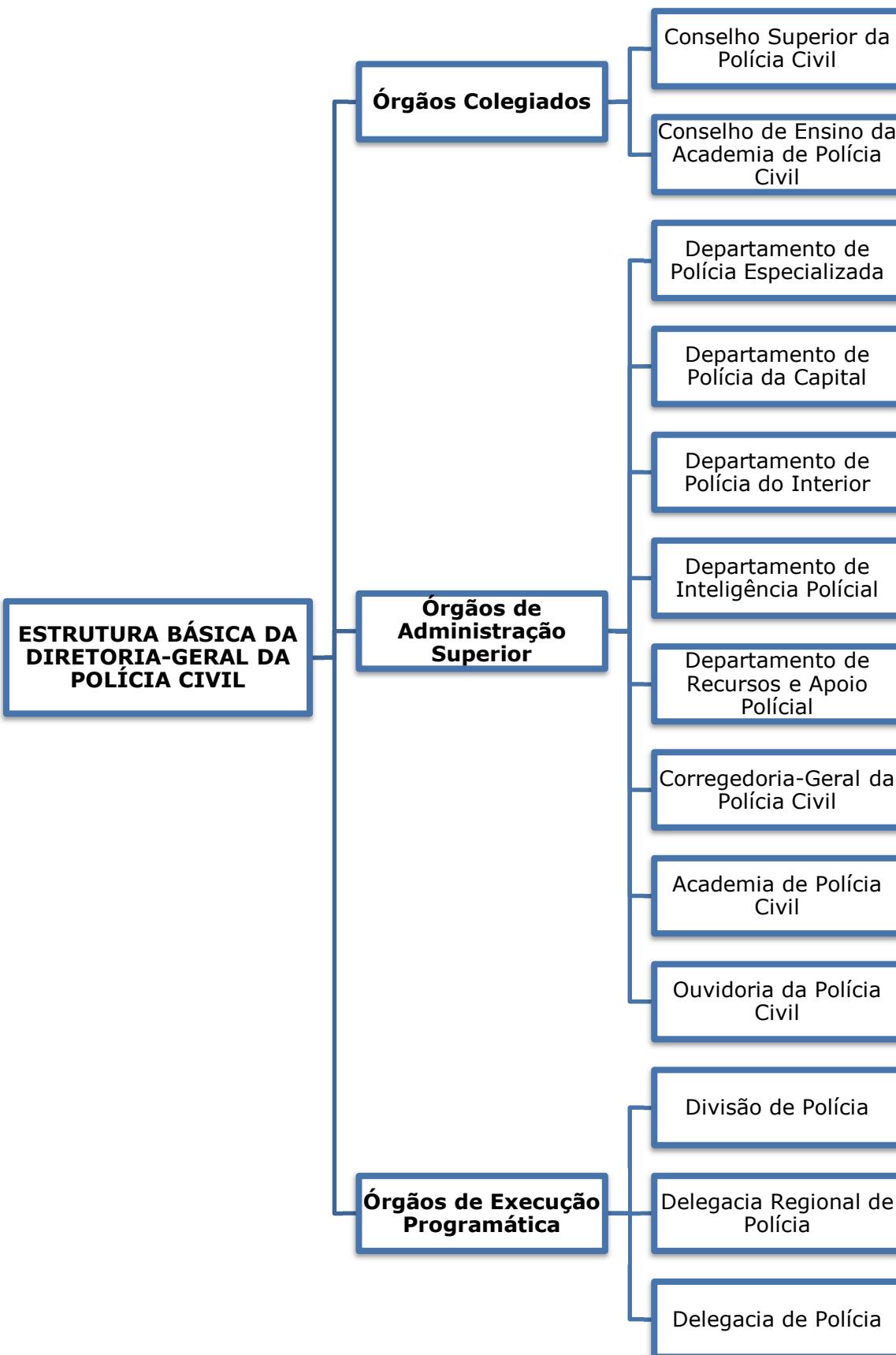
Acerca das competências, temos a exclusividade na condução de inquéritos policiais e termos circunstanciados de ocorrência. Esses instrumentos são utilizados justamente na apuração de infrações: o **inquérito policial** é um procedimento mais genérico, enquanto o **termo circunstaciado de ocorrência** é um instrumento simplificado relacionado aos crimes de menor potencial ofensivo.

Chamo sua atenção ainda para a atribuição da PC-MS de **organizar e manter cadastro atualizado de pessoas procuradas, suspeitas e ou indiciadas** pela prática de infrações penais e as que cumprem pena no sistema penitenciário estadual. Essa é mais uma atribuição exclusiva da Polícia Civil.

3.3 - DA ESTRUTURA BÁSICA

A estrutura básica da PC-MS envolve órgãos colegiados, de administração superior e de execução programática. Nosso principal trabalho nesta aula e na próxima é justamente entender como funciona essa estrutura e o que faz cada um desses órgãos.





A estrutura completa da PC-MS está descrita no art. 5º do Decreto. O dispositivo é enorme, e seria impossível representar graficamente todos esses órgãos. Recomendo que você leia o dispositivo, mas não se preocupe muito em tentar memorizar todos os detalhes, pois estudaremos esses órgãos ao longo desta e da próxima aula.

Art. 5º A Diretoria-Geral da Polícia Civil para desempenho de suas competências tem a seguinte estrutura:

I - dos Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Superior da Polícia Civil;
- b) Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil;

II - Órgãos de Administração Superior e de Execução Programática:

1. Assessoramento Superior da Diretoria-Geral:

- a) Assessoria Administrativa - ASSAD;

I - Seção de expediente;

II - Seção de apoio ao gabinete da Diretoria-Geral;

- b) Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento - ASSEGPP;

III - Seção de Análise, Tecnologia da Informação e de Desenvolvimento de Sistemas;

IV - Seção de Gerenciamento de Projetos;

V - Seção de Estatísticas e Análises Criminais.

- c) Assessoria de Telemática - ASSETEL.

I - Delegacia Virtual - DEVIR;

1. Seção de expediente e de apoio administrativo;

2. Seção de Investigação Geral;

II - Sistema Integrado de Gestão Operacional - SIGO;

III - Home Page da Polícia Civil;

- d) Assessoria Jurídica - ASSEJUR;

e) Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social - ASSERICOM;

f) Delegacia Especializada de Repressão e Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Seqüestros - GARRAS.

I - Seção de Repressão a Roubos a Banco;

II - Seção de Resgate e Repressão a Seqüestros;

III - Seção de Repressão a Crimes de Abigeato;

IV - Seção de Proteção a Dignitários;

V - Seção de Repressão às Organizações Criminosas e Lavagem de Capitais;

VI - Seção de Operações Aéreas;

VII - Seção de expediente e de apoio administrativo.

g) Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira - DEFRON:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

2. Departamento de Polícia Especializada - DPE:

a. Diretoria do Departamento;

b. Coordenadoria de Operações;

I - Seção de Análise Criminal e Operações;

II - Seção de Informática, Planejamento e Estatística;

c. Coordenadoria de Administração;

I - Seção de Expediente e Apoio Administrativo;

II - Delegacias Especializadas:

1) Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários - DEDFAZ:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

III - Seção de Repressão aos Crimes Falimentares e Fazendários;

IV - Seção de Atendimento a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal;

2) Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos - DERF:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

3) Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos - DEFURV:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

4) 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande - 1ª DEAM:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

5) 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande - 2ª DEAM:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

6) Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios - DEH:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

7) Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude - DEAII:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

III - Seção de Apuração de Atos Infracionais;

8) Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

9) Delegacia Especializada de Polinter e Capturas - POLINTER:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

10) Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo - DECON:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

11) Da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social - DEOPS:

I - Cartório Central;

II - Seção de Ordem Política e Social;

III - Seção de armas, munições e explosivos;

12) Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico - DENAR:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

13) Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista - DECAT:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

14) Delegacia Especializada de Acidentes de Trânsito - DEAT:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

3. Departamento de Polícia da Capital - DPC:

a) Diretoria do Departamento;

b) Coordenadoria de Operações:

I - Seção de Análise Criminal e Operações;

II - Seção de Polícia Comunitária;

III - Seção de Informática, Planejamento e Estatística;

c) Coordenadoria de Administração:

I - Seção de Expediente e Apoio administrativo.

II - Delegacias de Polícia da Capital:

1. 1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande:

I - Seção de atendimento ao idoso;

II - Cartório Central;

III - Seção de Investigação Geral;

2. 2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande:

I - Seção de atendimento ao idoso;

II - Cartório Central;

III - Seção de Investigação Geral;

3. 3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande:

I - Seção de atendimento ao idoso;

- II - Cartório Central;*
III - Seção de Investigação Geral;
4. 4^a Delegacia de Polícia de Campo Grande:
I - Seção de atendimento ao idoso;
II - Cartório Central;
III - Seção de Investigação Geral;
5. 5^a Delegacia de Polícia de Campo Grande:
I - Seção de atendimento ao idoso;
II - Cartório Central;
III - Seção de Investigação Geral;
6. 6^a Delegacia de Polícia de Campo Grande:
I - Seção de atendimento ao idoso;
II - Cartório Central;
III - Seção de Investigação Geral;
7. 7^a Delegacia de Polícia de Campo Grande:
I - Seção de atendimento ao idoso;
II - Cartório Central;
III - Seção de Investigação Geral;
8. Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário - DEPAC:
I - Seção de atendimento ao idoso;
II - Cartório Central;
III - Seção de Investigação Geral;
III - Delegacias de Polícia Metropolitanas, situadas no Entorno da Capital:
1. Delegacia de Polícia de Sidrolândia:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
2. Delegacia de Polícia de Rochedo:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
3. Delegacia de Polícia de Corguinho:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
4. Delegacia de Polícia de Jaraguari:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
5. Delegacia de Polícia de Terenos:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;



6. Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

7. Delegacia de Polícia de Bandeirantes:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

4. Departamento de Polícia do Interior - DPI:

a) Diretoria do Departamento;

b) Coordenadoria de Operações;

I - Seção de Análise Criminal e Operações;

II - Seção de Informática, Planejamento e Estatística;

c) Coordenadoria de Administração:

I - Seção de Expediente e apoio administrativo;

d) Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana:

I - Seção de Informática, Estatística, Análise Criminal e Operações;

II - Seção de Expediente, Apoio Administrativo e de Controle e Aperfeiçoamento das Atividades de Polícia Judiciária;

III - Seção de Investigações Gerais;

IV - Seção de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista;

V - Seção de Expedição de Alvarás;

1. 1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

2. 2ª Delegacia de Polícia de Aquidauana:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

3. Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

4. Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Aquidauana:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

5. Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

6. Delegacia de Polícia de Anastácio:

I - Cartório Central;

II- Seção de Investigação Geral;

7. Delegacia de Polícia de Bodoquena:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

8. Delegacia de Polícia de Miranda:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

e) Delegacia Regional de Polícia de Corumbá:

I - Seção de Informática, Estatística, Análise Criminal e Operações;

II - Seção de Expediente, Apoio Administrativo e de Controle e Aperfeiçoamento das Atividades de Polícia Judiciária;

III - Seção de Investigações Gerais;

IV - Seção de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista;

V - Seção de Expedição de Alvarás;

2. 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

3. 2ª Delegacia de Polícia de Corumbá:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

4. Delegacia de Atendimento à Mulher de Corumbá:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

5. Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Corumbá:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

6. Delegacia de Polícia de Ladário:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

f) Delegacia Regional de Polícia de Coxim:

I - Seção de Informática, Estatística, Análise Criminal e Operações;

II - Seção de Expediente, Apoio Administrativo e de Controle e Aperfeiçoamento das Atividades de Polícia Judiciária;

III - Seção de Investigações Gerais;

IV - Seção de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista;

V - Seção de Expedição de Alvarás;

1. 1ª Delegacia de Polícia de Coxim:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

2. 2ª Delegacia de Polícia de Coxim:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

3. Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

4. Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Coxim:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

5. Delegacia de Polícia de Camapuã:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

6. Delegacia de Polícia de Pedro Gomes:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

7. Delegacia de Polícia de Rio Negro:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

8. Delegacia de Polícia de Rio Verde de Mato Grosso:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

9. Delegacia de Polícia de São Gabriel D'Oeste:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

10. Delegacia de Polícia de Sonora:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

11. Delegacia de Polícia de Alcinópolis:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

g) Delegacia Regional de Polícia de Dourados:

I - Seção de Informática, Estatística, Análise Criminal e Operações;

II - Seção de Expediente, Apoio Administrativo e de Controle e Aperfeiçoamento das Atividades de Polícia Judiciária;

III - Seção de Investigações Gerais;

IV - Seção de Repressão aos Crimes Ambientais;

V - Seção de Expedição de Alvarás;

1. 1ª Delegacia de Polícia de Dourados:

- I - Cartório Central;*
II - Seção de Investigação Geral;
2. 2^a Delegacia de Polícia de Dourados:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
3. 3^a Delegacia de Polícia de Dourados:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
4. 4^a Delegacia de Polícia de Dourados:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
5. Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
6. Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Dourados:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
7. Delegacia de Polícia de Caarapó:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
8. Delegacia de Polícia de Douradina:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
9. Delegacia de Polícia de Itaporã:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
10. Delegacia de Polícia de Maracaju:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
11. Delegacia de Polícia de Rio Brilhante:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
12. Delegacia de Polícia de Nova Alvorada do Sul:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
13. Delegacia de Polícia de Juti:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;



14. Delegacia de Laguna Carapã;

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

h) Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul:

I - Seção de Informática, Estatística, Análise Criminal e Operações;

II - Seção de Expediente, Apoio Administrativo e de Controle e Aperfeiçoamento das Atividades de Polícia Judiciária;

III - Seção de Investigações Gerais;

IV - Seção de Repressão aos Crimes Ambientais;

V - Seção de Expedição de Alvarás;

1. 1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

2. 2ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

3. Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

4. Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Fátima do Sul:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

5. Delegacia de Polícia de Deodápolis:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

6. Delegacia de Polícia de Glória de Dourados:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

7. Delegacia de Polícia de Jateí:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

8. Delegacia de Polícia de Vicentina:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

i) Delegacia Regional de Polícia de Jardim:

I - Seção de Informática, Estatística, Análise Criminal e Operações;

II - Seção de Expediente, Apoio Administrativo e de Controle e Aperfeiçoamento das Atividades de Polícia Judiciária;

III - Seção de Investigações Gerais;

IV - Seção de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista;

V - Seção de Expedição de Alvarás;

1. 1ª Delegacia de Polícia de Jardim:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

2. 2ª Delegacia de Polícia de Jardim:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

3. Delegacia de Atendimento à Mulher de Jardim:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

4. Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Jardim:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

5. Delegacia de Polícia de Bela Vista:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

6. Delegacia de Polícia de Bonito:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

7. Delegacia de Polícia de Caracol:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

8. Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

9. Delegacia de Polícia de Nioaque:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

10. Delegacia de Polícia de Porto Murtinho:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

j) Delegacia Regional de Polícia de Naviraí:

I - Seção de Informática, Estatística, Análise Criminal e Operações;

II - Seção de Expediente, Apoio Administrativo e de Controle e Aperfeiçoamento das Atividades de Polícia Judiciária;

III - Seção de Investigações Gerais;



- IV - Seção de Repressão aos Crimes Ambientais;*
V - Seção de Expedição de Alvarás;
1. 1ª Delegacia de Polícia de Naviraí:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
2. 2ª Delegacia de Polícia de Naviraí:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
3. Delegacia de Atendimento à Mulher de Naviraí:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;.
4. Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Naviraí:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
5. Delegacia de Polícia de Iguatemi:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
6. Delegacia de Polícia de Eldorado:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
7. Delegacia de Polícia de Itaquiraí:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
8. Delegacia de Polícia de Mundo Novo:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
9. Delegacia de Polícia de Japorã:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;
I) Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina:
I - Seção de Informática, Estatística, Análise Criminal e Operações;
II - Seção de Expediente, Apoio Administrativo e de Controle e Aperfeiçoamento das Atividades de Polícia Judiciária;
III - Seção de Investigações Gerais;
IV - Seção de Repressão aos Crimes Ambientais;
V - Seção de Expedição de Alvarás;
1. 1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina:
I - Cartório Central;



II - Seção de Investigação Geral;

2. 2ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

3. Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

4. Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Nova Andradina:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

5. Delegacia de Polícia de Anaurilândia:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

6. Delegacia de Polícia de Angélica:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

7. Delegacia de Polícia de Bataguassu:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

8. Delegacia de Polícia de Batayporã:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

9. Delegacia de Polícia de Ivinhema:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

10. Delegacia de Polícia de Taquarussu:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

11. Delegacia de Polícia de Novo Horizonte do Sul:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

m) Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba:

I - Seção de Informática, Estatística, Análise Criminal e Operações;

II - Seção de Expediente, Apoio Administrativo e de Controle e Aperfeiçoamento das Atividades de Polícia Judiciária;

III - Seção de Investigações Gerais;

IV - Seção de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista;

V - Seção de Expedição de Alvarás;



1. 1ª Delegacia de Polícia de Paranaíba:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

2. 2ª Delegacia de Polícia de Paranaíba:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

3. Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

4. Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude de Idoso de Paranaíba:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

5. Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

6. Delegacia de Polícia de Cassilândia:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

7. Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

8. Delegacia de Polícia de Costa Rica:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

9. Delegacia de Polícia de Figueirão:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

10. Delegacia de Polícia de Inocência:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

11. Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

n) Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã:

I - Seção de Informática, Estatística, Análise Criminal e Operações;

II - Seção de Expediente, Apoio Administrativo e de Controle e Aperfeiçoamento das Atividades de Polícia Judiciária;

III - Seção de Investigações Gerais;



IV - Seção de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista;

V - Seção de Expedição de Alvarás;

1. 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

2. 2ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

3. 3ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

4. Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

5. Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Ponta Porã:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

6. Delegacia de Polícia de Amambai:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

7. Delegacia de Polícia de Antônio João:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

8. Delegacia de Polícia de Aral Moreira:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

9. Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

10. Delegacia de Polícia de Paranhos:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

11. Delegacia de Polícia de Sete Quedas:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

12. Delegacia de Polícia de Tacuru:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

13. (revogado)

o) Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas:

I - Seção de Informática, Estatística, Análise Criminal e Operações;

II - Seção de Expediente, Apoio Administrativo e de Controle e Aperfeiçoamento das Atividades de Polícia Judiciária;

III - Seção de Investigações Gerais;

IV - Seção de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista;

V - Seção de Expedição de Alvarás;

1. 1ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

2. 2ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

3. 3ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

4. Delegacia de Atendimento à Mulher de Três Lagoas:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

5. Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Três Lagoas:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

6. Delegacia de Polícia de Água Clara:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

7. Delegacia de Polícia de Brasilândia:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

8. Delegacia de Polícia de Selvíria:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

9. Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

5) Departamento de Inteligência Policial - DIP:

a) Diretoria do Departamento;

b) Coordenadoria de Inteligência Policial;

I - Seção de Coleta, Análise de dados e Produção de Conhecimento;

II - Seção de Planejamento Operacional;

III - Seção de Expediente e apoio administrativo;

c) Coordenadoria de Contra-Inteligência Policial;

I - Seção de Ações de Contra-Inteligência e Segurança Orgânica;

II - Seção de Expediente e Apoio Administrativo;

6) Departamento de Recursos e Apoio Policial - DRAP:

a) Diretoria de Departamento;

b) Coordenadoria de Administração Geral;

I - Seção de Recursos Humanos;

II - Seção de Recursos Materiais;

III - Seção de Patrimônio;

IV - Seção de Serviços Gerais;

V - Seção de Transportes;

VI - Seção de Armamento;

VII - Seção de Suporte e Manutenção de Equipamentos de Informática;

VIII - Seção de Telecomunicações, Telefonia e Redes Internas;

c) Coordenadoria de Atendimento Psicossocial da Polícia Civil;

I - Seção de Assistência Psicológica;

II - Seção de Assistência Social;

III - Seção de Capelania;

7 - Corregedoria-Geral da Polícia Civil:

a) Corregedor-Geral de Polícia;

I - Seção de Expediente e apoio administrativo;

b) Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária - CPJ;

I - Seção de Análise de Procedimentos de Polícia Judiciária;

II - Seção de Administração e Estatísticas;

III - Seção de Correções e Orientações.

c) Coordenadoria de Procedimentos Apuratórios:

I - Seção de Procedimentos Administrativos;

II - Seção de Investigações;

III - Seção de Assuntos Internos;

8 - Academia de Polícia Civil:

a) Diretoria da Academia de Polícia:

I - Seção de Expediente e apoio administrativo;

II - Seção de Secretaria Geral e Administração;

III - Seção de Apoio Operacional;

b) Coordenadoria de Assuntos Educacionais;



I - Seção de Execução de Cursos;
II - Seção de Biblioteca, Museu e de Reprografia.
c) Coordenadoria de Planejamento e Orientação Pedagógica
I - Seção de Armamento e Tiro;
II - Seção de Disciplina;
III - Seção de Avaliação Psicossocial;
IV - Seção de Laboratório;
9- Ouvidoria da Polícia Civil:
a) Ouvidor-Geral da Polícia Civil
I - Seção de Expediente e apoio Administrativo;
II - Seção de Atendimento.

4 - DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

4.1. DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

4.1.1. Do Conselho Superior da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

INTEGRANTES	<ul style="list-style-type: none">- Diretor-Geral da Polícia Civil (Presidente do Conselho);- Membros natos, o Diretor-Geral Adjunto, o Diretor da Academia de Polícia Civil e os Diretores de Departamento;- Membros eleitos, em igual número dos membros natos, Delegados de Classe Especial, escolhidos pelos integrantes da carreira de Delegado de Polícia em efetivo exercício;- Membros representantes, os presidentes das Comissões Permanentes de Avaliação de cada carreira da Polícia Civil;- Membros convidados, o Coordenador-Geral de Perícias e o Corregedor-Geral da Polícia Civil, em matérias atinentes às competências dos órgãos que dirigem. <p>Os membros representantes e membros convidados serão convocados pelo presidente do conselho para as reuniões em que forem deliberadas matérias relacionadas às suas atribuições</p>
--------------------	--



	<p>e ao interesse funcional das categorias funcionais que representam.</p>
COMPETÊNCIA	<p>I - Elaborar e examinar as proposições de atos normativos e regulamentação de leis pertinentes às funções da Polícia Civil;</p> <p>II - Propor medidas para o aprimoramento técnico, a padronização de procedimentos formais e a utilização de novas técnicas, visando ao desenvolvimento e à eficiência das ações Policiais;</p> <p>III - Manifestar-se sobre a ampliação de cargos das carreiras da Polícia Civil e a revisão de normas legais aplicáveis a seus membros;</p> <p>IV - Pronunciar-se sobre o estabelecimento de regras e instruções para realização de concursos públicos de ingresso na Polícia Civil;</p> <p>V - Decidir, em segunda instância, nos recursos contra decisões das comissões permanentes de avaliação, relativamente à classificação para promoção e aos resultados de avaliações no estágio probatório e de desempenho dos membros da Polícia Civil;</p> <p>VI - Aprovar proposições e deliberar sobre outorga de honrarias e decidir sobre a concessão de condecorações em geral, recompensas e outras comendas para expressar o reconhecimento de desempenhos elogiosos da Policial Civil;</p> <p>VII - Pronunciar-se sobre propostas de criação, instalação ou desativação de unidades operacionais da Polícia Civil;</p> <p>VIII - Deliberar, por meio de voto secreto, nas proposições de promoção de membros da Polícia Civil, por merecimento, ato de bravura ou ato de bravura post mortem;</p> <p>IX - Deliberar, quando provocado pela administração pública, nas remoções de integrantes da Polícia Civil;</p> <p>X - Deliberar em grau de recurso sobre remoção de integrantes da Polícia Civil;</p> <p>XI - Manifestar-se nos pedidos de reabilitação de sanções administrativas aplicadas por atos ou omissões no exercício da função Policial;</p> <p>XII - Prestar consultoria, quando solicitado, em assuntos de segurança pública e de organização e atuação da Polícia Civil;</p>



	<p>XIII - Deliberar sobre assentamentos de certificações de titulações acadêmicas obtidas por servidores da Polícia Civil em outras instituições de ensino, para fins de evolução funcional na carreira;</p> <p>XIV - Deliberar sobre a elaboração de listas de antiguidade e merecimento, para fins de promoção;</p> <p>XV - Indicar membros para compor comissão de investigação de promoção extraordinária por ato de bravura ou post mortem;</p> <p>XVI - Deliberar sobre confirmação ou exoneração de Policial civil por ineficiência profissional ou reprovação em estágio probatório;</p> <p>XVII - Encaminhar listas de promoção por antiguidade e merecimento para serem submetidas ao Governador do Estado, para homologação e concessão da promoção;</p> <p>XVIII - Deliberar, por iniciativa do seu presidente ou de um quarto de seus membros, sobre assunto relevante de interesse institucional ou das carreiras integrantes da Polícia Civil;</p> <p>XIX - Propor normas regulamentadoras relacionadas às funções, prerrogativas e garantias das carreiras da Polícia Civil;</p> <p>XX - Elaborar seu regimento interno para aprovação por ato do Governador do Estado;</p> <p>XXI - Formar comissão processante para apurar irregularidades administrativas quando o envolvido for o Diretor-Geral da Polícia Civil, o Corregedor-Geral da Polícia Civil, o Ouvidor-Geral da Polícia Civil, o Coordenador-Geral de Perícias e seus respectivos adjuntos.</p>
FUNCIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none">- O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou da maioria dos membros natos e membros eleitos, conforme dispuser seu regimento interno.- O quorum para deliberação do conselho será definido em seu regimento interno, devendo suas decisões serem aprovadas por maioria dos membros presentes, sempre em reunião pública e com prévia divulgação da pauta;- O regimento do Conselho disporá sobre o seu funcionamento, a nomeação de seus membros efetivos e suplentes e demais



regras de realização de suas reuniões e aprovação de suas deliberações.

O Conselho poderá ser desdobrado em câmaras para melhor desempenho de suas competências, conforme dispuser seu regimento interno.

- As deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria dos seus membros, cabendo o voto pessoal e de qualidade ao presidente.

4.1.2. Do Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil

CONSELHO DE ENSINO DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

NATUREZA	Órgão colegiado com função normativa, consultiva e deliberativa integrante da estrutura da Diretoria-Geral de Polícia Civil e subordinado à Academia de Polícia Civil.
COMPETÊNCIA	I - Elaborar o seu Regimento, submetendo-o à aprovação do Diretor Geral de Polícia Civil; II - Fixar normas complementares, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades do Conselho; III - Programar e aprovar o calendário anual das reuniões do Conselho; IV - Aprovar as diretrizes de ensino e de disciplina da Academia de Polícia; V - Aprovar os programas de ensino e o plano anual das atividades acadêmicas; VI - Aprovar o sistema de avaliação adotado pela Academia de Polícia; VII - Estabelecer critérios para seleção do corpo docente e discente; VIII - Aprovar os regulamentos de cursos ministrados na Academia de Polícia; IX - Propor medidas e/ou atividades que possibilitem a elevação moral e cultural do acadêmico;



	<p>X - Acompanhar a execução de concursos públicos no âmbito da Polícia Civil;</p> <p>XI - Aprovar calendário cívico e programação das comemorações festivas;</p> <p>XII - Estabelecer e/ou aprovar normas gerais de procedimentos e disciplina dos acadêmicos;</p> <p>XIII - Decidir, em instância superior, sobre a exclusão e/ou inclusão de acadêmicos;</p> <p>XIV - Pronunciar-se sobre as consultas que lhe forem formuladas pelo Diretor da Academia de Polícia Civil, sobre matérias relativas ao funcionamento e desempenho da Academia de Polícia;</p> <p>XV - Aprovar o relatório anual da Academia de Polícia;</p> <p>XVI - decidir, em instância superior, sobre alteração de nota, revisão de prova e exames, podendo para tanto constituir banca, indicando 3 professores da disciplina, ou, não havendo, igual número de profissionais com conhecimento técnico da matéria, que emitirão parecer exclusivo, o qual será homologado pelo Conselho.</p>
COMPOSIÇÃO	<p>- Membros natos;</p> <p>a) Diretor da Academia de Polícia Civil, na qualidade de Presidente;</p> <p>b) Diretor do Departamento de Polícia Capital;</p> <p>c) Diretor do Departamento de Polícia Especializada;</p> <p>d) Diretor do Departamento de Polícia do Interior;</p> <p>e) Diretor do Departamento de Inteligência;</p> <p>f) Diretor do Departamento de Recursos e Apoio Policial;</p> <p>g) Corregedor-Geral de Polícia;</p> <p>h) Ouvidor-Geral da Polícia Civil.</p> <p>- Membros nomeados: quatro membros escolhidos do quadro de professores Delegados de Polícia, indicados pelo Diretor da Academia de Polícia Civil, sendo dois titulares e dois suplentes, que serão nomeados pelo Diretor-Geral.</p> <p>- O mandato dos membros nomeados será de 2 anos, permitida a recondução por uma única vez e igual período.</p>



4.2. DA DIRETORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA-GERAL	
NATUREZA	Órgão de regime especial.
DIREÇÃO	<p>Cabe ao Diretor-Geral da Polícia Civil, escolhido dentre os Delegados de Polícia de classe especial, em efetivo exercício, e nomeado pelo Governador.</p> <p>O Diretor-Geral será empossado pelo Governador e entrará em exercício em sessão solene perante o Conselho Superior da Polícia Civil, havendo a transmissão do cargo pelo antecessor. Será substituído automaticamente em seus afastamentos, ausências e impedimentos eventuais pelo Diretor-Geral Adjunto da Polícia Civil e, na falta deste, pelo Diretor de Departamento com maior tempo de serviço na classe.</p>
ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-GERAL	<p>O Diretor-Geral da Polícia Civil tem por atribuição dirigir a Polícia Civil, competindo-lhe as atribuições descritas na Lei Complementar nº 114/ 2005, dentre outras conferidas na legislação pertinente, e ainda:</p> <p>I - planejar, supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar o exercício das funções da Polícia Civil, garantindo, inclusive, a eficácia de seus fundamentos e princípios institucionais;</p> <p>II - presidir o Conselho Superior da Polícia Civil;</p> <p>III - dar posse aos membros das carreiras da Polícia Civil, observado o disposto na legislação;</p> <p>IV - movimentar integrantes das carreiras lotados nas unidades que lhe são subordinadas, proporcionando equilíbrio entre unidades, observada a lotação setorial ou regional e os requisitos de provimento, nos termos da Lei Complementar nº 114/2005 e regulamentos específicos;</p> <p>V - autorizar integrantes das carreiras de lotação privativa na Diretoria-Geral a afastar-se em serviço para atuar em outros órgãos da Polícia Civil;</p> <p>VI - decidir, em último grau de recurso, sobre a instauração de inquérito Policial e de outros procedimentos formais;</p>



VII - avocar e redistribuir, excepcional e fundamentadamente, inquéritos Policiais e outros procedimentos, instrumentos e atos oficiais, exceto os de natureza disciplinar;
VIII - praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal ativo que compõe as unidades operacionais e administrativas sob sua subordinação;
IX - praticar atos necessários à operação das atividades da Polícia Civil, nos termos da legislação;
X - designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas.

4.3. DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

4.3.1. Assessoria de Administração

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO – ASSAD	
COMPETÊNCIA	I - Prestar apoio técnico e administrativo ao Diretor-Geral e Diretor-Geral Adjunto; II - Providenciar a publicação em boletim interno de matéria que lhe for encaminhada; III - Organizar a agenda, despachos, audiências, solenidades e viagens do Diretor-Geral; IV - Executar outras atividades correlatas.
COMPETÊNCIA DA SEÇÃO DE PROTOCOLO	I - receber os documentos destinados à Diretoria-Geral; II - confeccionar os documentos oriundos da Diretoria-Geral, com orientação da Assessoria de Administração.
COMPETÊNCIA DA SEÇÃO DE APOIO AO GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	I - colaborar com os trabalhos do gabinete do Diretor-Geral; II - organizar a agenda, despachos, audiências, solenidades e viagens do Diretor-Geral.



4.3.2. Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento

ASSESSORIA DE GESTÃO DE PROCESSO E PLANEJAMENTO – ASSEGPP	
COMPETÊNCIA	<p>I - Identificar e avaliar os riscos inerentes aos projetos, criando um plano de contingências para redução ou eliminação dos riscos;</p> <p>II - Controlar prazo de implantação do projeto, do planejamento dos recursos, do plano de comunicação e dos riscos envolvidos;</p> <p>III - Monitorar os custos envolvidos no projeto em suas diversas fases;</p> <p>IV - Auxiliar na elaboração de solicitação de propostas para contratação de serviços terceirizados;</p> <p>V - Acompanhar e dar suporte às Unidades Policiais em momentos de transição de suas atividades;</p> <p>VI - Identificar e avaliar as soluções tecnológicas;</p> <p>VII - Auxiliar na definição de indicadores tangíveis, para monitoramento contínuo da realização dos benefícios propostos pelo projeto ou programa, durante e após sua execução, criando uma relação direta entre a realização dos benefícios e os objetivos dos serviços prestados pela Polícia Civil;</p> <p>VIII - Avaliar os controles planejados ou implementados para mitigar riscos de um programa ou projeto;</p> <p>IX - Auxiliar na avaliação do impacto do projeto na organização, identificando se as necessidades de mudanças na organização estão totalmente compreendidas e integradas aos objetivos do projeto;</p> <p>X - Estabelecer políticas de segurança de sistemas de informática, tecnologia e teleprocessamento;</p> <p>XI - Executar outras atividades correlatas.</p>
COMPETÊNCIA DA SEÇÃO DE ANÁLISE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	<p>I - Assessorar a Polícia Civil, munindo-lhe de informações de forma rápida e precisa, através da aplicação da tecnologia da informação;</p> <p>II - Identificar, propor e disponibilizar oportunidades de evolução no campo da tecnologia da informação;</p>



	<p>III - Planejar, desenvolver, implantar, coordenar e controlar os sistemas de informação;</p> <p>IV - Propor e fornecer a capacitação necessária e adequada dos talentos humanos da Polícia Civil;</p> <p>V - Propor metas e medidas para a melhoria contínua dos talentos humanos e dos equipamentos e sistemas de informação da Polícia Civil;</p> <p>VI - Executar outras atividades correlatas.</p>
COMPETÊNCIA DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS	<p>I - Atuar como ponto de informações do projeto, seja para o controle interno da organização, ou para acompanhamento dos implementados pelas Unidades Policiais;</p> <p>II - Controlar os componentes restritivos do projeto (custo, prazo e qualidade);</p> <p>III - Garantir que todos os trabalhos estejam documentados e distribuídos para as pessoas chaves do projeto;</p> <p>IV - Garantir que todos os trabalhos programados estejam autorizados e fundamentados em documentação contratual;</p> <p>V - identificar e desenvolver metodologias e melhores práticas e normas de gerenciamento de projetos;</p> <p>VI - centralizar e gerenciar as informações para as políticas, procedimentos, modelos e outras documentações compartilhadas do projeto;</p> <p>VII - estabelecer repositório e gerenciamento centralizados para riscos compartilhados e exclusivos para todos os projetos;</p> <p>VIII - estabelecer escritório central para operação e gerenciamento de ferramentas do projeto, como software de gerenciamento de projetos para toda a Polícia Civil;</p> <p>IX - coordenar o gerenciamento das comunicações entre projetos;</p> <p>X - estabelecer plataforma de aconselhamento para gerentes de projetos;</p> <p>XI - monitorar todos os prazos e orçamentos dos projetos em conjuntos com os Departamentos responsáveis;</p> <p>XII - coordenar os padrões de qualidade globais do projeto entre o gerente de projetos e qualquer pessoal interno ou externo de qualidade ou organização de normalização;</p>



	XIII - suportar os projetos no que diz respeito às atividades analíticas de planejamento e controle, propondo ações preventivas e/ou corretivas, de forma a conduzir o projeto ao cumprimento dos seus objetivos.
COMPETÊNCIA DA SEÇÃO DE ESTATÍSTICAS E ANÁLISES CRIMINAIS	I - Analisar as ocorrências Policiais, gerando indicadores de criminalidade e estatísticas específicas para orientar e nortear as ações da Polícia Civil; II - Estabelecer metodologias de controle da criminalidade, com base nas informações das ocorrências Policiais alimentadas pelas Seções dos Departamentos; III - Assessorar o Diretor-Geral da Polícia Civil com informações sobre a criminalidade; IV - Promover reuniões com titulares de Unidades Policiais para difusão das informações coletadas; V - Disponibilizar informações sobre criminalidade na Internet ou Intranet; VI - Apoiar com informações sobre tendências de crimes e locais nas operações promovidas pela Polícia Civil em conjunto com o Departamento de Inteligência da Polícia Civil; VII - Realizar estudos de criminalidades por setores da cidade, por crimes específicos, emitindo pareceres ou outras manifestações de natureza técnico-científico; VIII - Dar suporte à Diretoria-Geral, em atividades relacionadas a estatísticas e análise criminal; IX - Articular com outras unidades congêneres; X - Executar outras atividades correlatas.



4.3.3. Assessoria de Telemática – ASSETEL

ASSESSORIA DE TELEMÁTICA – ASSETEL	
COMPETÊNCIA	<p>I - Registrar Boletim de Ocorrências on line, através da Delegacia Virtual - DEVIR;</p> <p>II - Apoiar as unidades Policiais nas investigações de crimes virtuais;</p> <p>III - Instaurar procedimentos, através da DEVIR, para apurar crimes virtuais, cumprindo determinação da Diretoria-Geral;</p> <p>IV - Administrar o registro de Boletim de Ocorrência Eletrônico através do Sistema Integrado de Gestão Operacional - SIGO, em toda a instituição;</p> <p>V - Administrar a Home Page da Polícia Civil;</p> <p>VI - Executar outras atividades correlatas.</p>

4.3.4. Assessoria Jurídica

ASSESSORIA JURÍDICA	
COMPETÊNCIA	<p>I - Analisar os processos, sindicância, pareceres, consultas, orientação e outras manifestações de natureza técnico-jurídica;</p> <p>II - Apoiar à Diretoria-Geral, além das questões de natureza estrutural, como normatizações, orientações, apoio técnico-científico em matérias de cunho administrativo e operacional;</p> <p>III - Executar outras atividades correlatas.</p>



4.3.5. Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
COMPETÊNCIA	I - Manter relações com os veículos de comunicação visando divulgar as ações da Polícia Civil; II - Cuidar do serviço de ceremonial nas solenidades promovidas pela Polícia Civil; III - Executar outras atividades correlatas.

4.3.6. Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros – GARRAS

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A ROUBO A BANCO E RESGATE A ASSALTOS E SEQUESTROS – GARRAS	
COMPETÊNCIA	À Delegacia Especializada de Repressão e Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Seqüestros, diretamente subordinada ao gabinete da Diretoria-Geral, com circunscrição em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, compete: I - Reprimir, investigando e apurando os delitos de roubos e furtos qualificados às instituições bancárias e financeiras, crimes de extorsão mediante seqüestro e abigeato; II - Prestar serviços de proteção a dignitários e operações aéreas; III - Orientar a execução das operações especiais no Estado, relativas às atividades Policiais preventivas e repressivas; IV - Apoiar as ações das unidades Policiais, visando o combate à criminalidade e a manutenção da ordem em todo o território estadual; V - Propor convênio com outras instituições, através dos canais hierárquicos, para melhor desempenho de suas funções; VI - Estabelecer a informação como base da atividade Policial, aplicando planejamento operacional sistemático, com o fim da busca permanente de prova técnica; VII - Executar outras atividades correlatas.



COMPETÊNCIA DA SEÇÃO DE REPRESSÃO A ROUBO A BANCO	- Reprimir, investigando e apurando os delitos de roubos e furtos qualificados às instituições bancárias e financeiras.
COMPETÊNCIA DA SEÇÃO DE RESGATE E REPRESSÃO A SEQÜESTROS	- Reprimir, investigando e apurando os delitos de extorsão mediante seqüestro.
COMPETÊNCIA DA SEÇÃO DE REPRESSÃO A CRIMES DE ABIGEATOS	<p>I - Instalar a delegacia itinerante de repressão a furtos e roubos de gado - abigeato, visando a prevenção e repressão do referido crime;</p> <p>II - Investigação e apuração de crimes de furtos e roubos de gado e semoventes;</p> <p>III - Promover parcerias com órgãos da Administração direta, indireta, empresas privadas, associações, sindicatos rurais e produtores;</p> <p>IV - Promover palestras, visando a prevenção do abigeato, determinando procedimentos operacionais padrão no trato com bovinos;</p> <p>V - Promover palestras, visando o desarmamento e a conscientização da ilegalidade do porte de arma;</p> <p>VI - Mapear as estradas rurais através de geoprocessamento;</p> <p>VII - Mapear as fazendas através dos recursos de satélite;</p> <p>VIII - Estabelecer rede de apoio de comunicações, transporte e permanência no local para os Policiais envolvidos em operações;</p> <p>IX - Promover cursos específicos para a atuação na atividade-fim, em parceria com os produtores rurais;</p> <p>X - Criar e manter banco de dados sobre veículos boiadeiros, empregadores e empregados, condutores de comitivas, motoristas de caminhões, com fotos, marcas, dados geográficos, raças bovinas e outros dados de relevância;</p> <p>XI - Criar e manter banco de dados sobre os delitos, área de maior ocorrência, visando formulação de políticas eficazes no combate e prevenção do crime de abigeato;</p> <p>XII - Instalação de disk-denúncia;</p> <p>XIII - Outras atribuições correlatas.</p>



COMPETÊNCIA DA SEÇÃO DE PROTEÇÃO A DIGNITÁRIOS	I - Colaborar com as autoridades federais, civis e militares, nas medidas destinadas a assegurar a incolumidade do Presidente da República, de diplomatas e de outros dignitários e visitantes; II - Executar outras atividades correlatas.
COMPETÊNCIA DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS	I - Prestar serviços de aviação e operações aeroterrestre; II - Monitorar cercos e prisões e outras atividades Policiais; III - Desenvolver as atividades aero-Policiais obedecendo as normas e procedimentos do Comando da Aeronáutica, conforme normas vigentes no DAC.
COMPETÊNCIA DA SEÇÃO DE REPRESSÃO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E LAVAGEM DE CAPITAL	I - Reprimir, investigando e apurando as infrações penais praticadas por organizações criminosas contra serviços e interesses do Estado ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, bem como infrações penais que tenha repercussão estadual que exijam atuação uniforme; II - Representar pelas medidas de proteção à vítima ou testemunhas e as medidas especiais de segurança aos indiciados colaboradores, nos seus respectivos inquéritos Policiais, previstas na legislação pertinente; III - Propor convênio com outras instituições, através dos canais hierárquicos, para melhor desempenho de suas funções; IV - Executar outras atividades correlatas.

4.3.7. Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira – DEFRO

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE FRONTEIRA – DEFRO

COMPETÊNCIA	À Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira - DEFRO, diretamente subordinada ao gabinete da Diretoria-Geral da Polícia Civil, e integrada operacionalmente ao Departamento de Operações de Fronteira - DOF, com circunscrição em toda fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul com as Repúblicas do Paraguai e Bolívia, e ainda nos municípios com vias importantes de acesso a esses países, compete:
--------------------	--



- I - Reprimir, investigando e apurando os delitos peculiares da região de atuação, e, em casos excepcionais, outros mediante designação superior;
- II - Orientar a execução das operações especiais em sua área de competência, relativas às atividades Policiais preventivas e repressivas;
- III - Apoiar as ações das unidades Policiais de sua área de atuação, visando o combate à criminalidade e a manutenção da ordem;
- IV - Propor convênio com outras instituições, através dos canais hierárquicos, para melhor desempenho de suas funções;
- V - Estabelecer a informação como base da atividade Policial, aplicando planejamento operacional sistemático, com o fim da busca permanente de prova técnica;
- VI - Executar outras atividades correlatas.

4.3.8. Seção de Expediente e Apoio Administrativo

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO

COMPETÊNCIA

- I - Manter o sistema de protocolo centralizado, acompanhando a tramitação de documentos e processos;
- II - Executar tarefas de protocolo de entrada e saída de documentos;
- III - Manter registro de autoridades do Estado, através de fichas, a serem usadas em solenidades;
- IV - Manter os serviços de documentação, arquivo, comunicação administrativa e publicações oficiais;
- V - Executar os serviços de malote, recepção e expedição de documentos;
- VI - Elaborar os mapas e estatísticas com os resultados dos trabalhos da Polícia Judiciária, remetendo-os aos órgãos competentes nos prazos estipulados;
- VII - Manter atualizado o controle de veículos, entorpecentes e outros bens apreendidos, de forma a agilizar seus destinos no menor prazo possível;



VIII - Promover o cumprimento de Cartas Precatórias e ou outras solicitações oriundas de outros organismos Policiais;
IX - Executar outras atividades correlatas.

4.3.9. Seção de Investigação Geral – SIG

SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO GERAL - SIG	
COMPETÊNCIA	
	<p>I - Desenvolver atividades investigativas preliminares, em locais de crimes, de forma ininterrupta nas vinte e quatro horas do dia, bem como elaborar relatórios e certificar as providências que forem adotadas;</p> <p>II - Receber relatórios, documentos, certidões, objetos, materiais, fotografias que estejam de posse das equipes de investigações, após digitá-los, remetê-los aos cartórios competentes para darem continuidade ao procedimento investigativo;</p> <p>III - Elaborar, preparar e fornecer aos cartórios da unidade Policial, para que dêem prosseguimento nos trabalhos de Polícia Judiciária, relatórios, certidões, fotografias, materiais e objetos recolhidos e qualquer outro documento relacionados à investigação previamente realizada;</p> <p>IV - Realizar por intermédio de equipes, por determinação do delegado de Polícia de plantão, realizar diligências e investigações para esclarecer circunstâncias acerca de fatos e pessoas apresentadas a unidade Policial que será dinamizada por ordem de serviço expedida pela chefia da seção com conseqüente elaboração de relatório pelo Policial responsável pela execução;</p> <p>V - Executar outras tarefas de natureza Policial Judiciária que lhes sejam atribuídas com base na legislação vigente.</p>



5 - QUESTÕES

5.1 - QUESTÕES COMENTADAS

1. (inédita).

A respeito da missão institucional da PCMS, assinale a alternativa incorreta:

- a) Cumprir os mandados de prisão expedidos pelas autoridades policiais
- b) Praticar, com exclusividade, todos os atos necessários ao exercício das funções de Polícia judiciária e investigatória de caráter criminalístico e criminológico, manutenção da ordem e dos direitos humanos e de combate eficaz da criminalidade e da violência;
- c) Organizar e executar os serviços de identificação civil e criminal e realizar exames periciais em geral para a comprovação da materialidade da infração penal e de sua autoria;
- d) Fornecer às autoridades judiciais as informações necessárias à instrução e ao julgamento dos processos;
- e) Representando acerca da decretação das prisões preventiva e temporária e da busca e apreensão e outras medidas cautelares.

Comentários

Nosso erro está na alternativa A, pois autoridades policiais não expedem mandados de prisão. Essa prerrogativa pertence às autoridades judiciais, e a PC-MS atuará como braço executivo nestes casos.

GABARITO: A

2. (inédita).

Analise as afirmativas abaixo sobre as competências da PCMS:

- I - Formalizar, em conjunto com a Polícia Militar do MS, o inquérito Policial, o termo circunstaciado de ocorrência e outros procedimentos apuratórios das infrações administrativas e criminais, exceto as militares;
- II - Realizar ações de inteligência destinadas a instrumentar o exercício de Polícia judiciária e de apuração de infrações penais, na esfera de sua competência, observados os direitos e garantias individuais;
- III - Organizar e manter, com exclusividade, cadastro atualizado de pessoas procuradas, suspeitas e ou indiciadas pela prática de infrações penais e as que cumprem pena no sistema penitenciário estadual;
- IV - Supervisionar o serviço de estatística de maneira a fornecer informações precisas e atualizadas sobre o índice de criminalidade;

Estão corretas as assertivas:



- a) I e III
- b) II e IV
- c) I, II e III
- d) II, III e IV
- e) II e III

Comentários

A assertiva I está incorreta. Não existe competência de formalizar inquéritos policiais junto com a PM-MS. Os inquéritos e termos circunstanciados de ocorrência de competência exclusiva da PC-MS. Além disso, a assertiva IV também está incorreta. A PC-MS não deve supervisionar o serviço de estatística, mas sim mantê-lo.

GABARITO: E

3. (inédita).

Analise as afirmativas abaixo sobre as competências da PCMS:

I – Autorizar o funcionamento de jogos e diversões públicas, bares, boates, bem como a de hotéis e similares, além de outras atividades comerciais sujeitas à fiscalização do poder de Polícia, expedindo sempre o alvará de funcionamento;

II - Adotar as providências necessárias para preservar os vestígios e provas das infrações penais, colhendo, resguardando e interpretando indícios ou provas de infrações penais e de sua autoria;

III – Supervisionar os serviços de identificação civil e criminal;

IV - Organizar, executar e manter serviços de estudo, análise, estatística e pesquisa Policial sobre a criminalidade e a violência, inclusive mediante convênio com órgãos congêneres e entidades de ensino superior;

Estão incorretas as assertivas:

- a) I e III
- b) II e IV
- c) I, II e III
- d) II, III e IV
- e) II e III

Comentários

A assertiva I está incorreta. A PC-MS não autoriza o funcionamento de jogos e diversões públicas. Na realidade sua atribuição é fiscalizar essas atividades. A assertiva III também está incorreta. Os serviços de identificação criminal são organizados e executados pela PC-MS.

GABARITO: A



4. (inédita).

Assinale a Unidade que não é classificada como um Órgão de Administração Superior:

- a) Corregedoria-Geral da Polícia Civil
- b) Academia de Polícia Civil
- c) Ouvidoria da Polícia Civil
- d) Departamento de Recursos e Apoio Policial
- e) Conselho Superior da Polícia Civil

Comentários

O Conselho Superior da Polícia Civil faz parte dos órgãos colegiados, e não dos órgãos de administração superior.

GABARITO: E

5. (inédita).

O Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil tem as funções:

- a) consultiva, apenas
- b) consultiva e deliberativa
- c) normativa, consultiva e deliberativa
- d) consultiva e normativa
- e) deliberativa e normativa

Comentários

O Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil é definido como órgão colegiado com função normativa, consultiva e deliberativa integrante da estrutura da Diretoria-Geral de Polícia Civil e subordinado à Academia de Polícia Civil

GABARITO: C

6. (inédita).

Sobre os integrantes natos na composição do Conselho Superior da Polícia Civil, assinale o item errado:

- a) Diretor-Geral Adjunto
- b) Diretor da Academia de Polícia Civil
- c) Diretores de Departamento
- d) Corregedor-Geral de Perícias,



Comentários

O Conselho Superior é formado pelos seguintes membros:

- Diretor-Geral da Polícia Civil (Presidente do Conselho);
- Membros natos, o Diretor-Geral Adjunto, o Diretor da Academia de Polícia Civil e os Diretores de Departamento;
- Membros eleitos, em igual número dos membros natos, Delegados de Classe Especial, escolhidos pelos integrantes da carreira de Delegado de Polícia em efetivo exercício;
- Membros representantes, os presidentes das Comissões Permanentes de Avaliação de cada carreira da Polícia Civil;
- Membros convidados, o Coordenador-Geral de Perícias e o Corregedor-Geral da Polícia Civil, em matérias atinentes às competências dos órgãos que dirigem.

GABARITO: D

7. (inédita).

Complete a lacuna com a informação correta: Caberá a _____ dos membros eleitos do Conselho Superior da Polícia Civil compor a Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia.

- a) um
- b) dois
- c) três
- d) quatro
- e) cinco

Comentários

Segundo o §2º do art. 7º, caberá a três dos membros eleitos do Conselho Superior da Polícia Civil compor a Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia.

GABARITO: C

8. (inédita).

Assinale o item que não corresponde a uma competência do Conselho Superior da Polícia Civil:

- a) Prestar consultoria, quando solicitado, em assuntos de segurança pública e de organização e atuação da Polícia Civil;
- b) Manifestar-se nos pedidos de reabilitação de sanções administrativas aplicadas por atos ou omissões no exercício da função Policial;
- c) Pronunciar-se sobre propostas de criação, instalação ou desativação de unidades operacionais da Polícia Civil;



d) Decidir, em última instância, nos recursos contra decisões das comissões permanentes de avaliação, relativamente à classificação para promoção e aos resultados de avaliações no estágio probatório e de desempenho dos membros da Polícia Civil;

e) Indicar membros para compor comissão de investigação de promoção extraordinária por ato de bravura ou post mortem;

Comentários

Nosso erro está na alternativa D. Essa atribuição de decidir recursos do Conselho Superior na realidade se refere à segunda instância administrativa, e não à última.

GABARITO: D

9. (inédita).

Não se encontra entre os membros natos do Conselho de Ensino:

- a) Diretor da Academia de Polícia Civil
- b) Diretor Geral da Polícia Civil
- c) Diretor do Departamento de Polícia Capital
- d) Corregedor-Geral de Polícia;
- e) Ouvidor-Geral da Polícia Civil

Comentários

Quem preside o Conselho de Ensino é o Diretor da Academia de Polícia Civil. No Conselho não há a participação do Diretor Geral da Polícia Civil.

GABARITO: B

10. (inédita).

A respeito do mandato dos membros nomeados para o Conselho de Ensino, escolha a alternativa correta:

- a) O mandato dos membros nomeados será de um ano, permitida a recondução por uma única vez e igual período.
- b) O mandato dos membros nomeados será de dois anos, não permitida a recondução.
- c) O mandato dos membros nomeados será de dois anos, permitida a recondução por uma única vez e igual período.
- d) O mandato dos membros nomeados será de três anos, permitida a recondução por uma única vez e igual período.
- e) O mandato dos membros nomeados será de um ano, permitida a recondução por duas vezes e igual período.



Comentários

Nos termos do §1º do art. 10, o mandato dos membros nomeados será de dois anos, permitida a recondução por uma única vez e igual período.

GABARITO: C

11. (inédita).

Complete as lacunas: A Diretoria-Geral da Polícia Civil, órgão de regime especial, será dirigida pelo Diretor-Geral da Polícia Civil, escolhido dentre os Delegados de Polícia de _____, em efetivo exercício, e nomeado pelo _____.

- a) Primeira Classe / Secretário de Segurança
- b) Classe Especial / Governador do Estado
- c) Qualquer Classe / Secretário de Segurança
- d) Primeira Classe / Governador do Estado
- e) Terceira Classe / Vice-Governador

Comentários

De acordo com o art. 11, a Diretoria-Geral da Polícia Civil, órgão de regime especial, será dirigida pelo Diretor-Geral da Polícia Civil, escolhido dentre os Delegados de Polícia de classe especial, em efetivo exercício, e nomeado pelo Governador.

GABARITO: B

12. (inédita).

Assinale a alternativa que não corresponde a uma competência do Diretor-Geral:

- a) nomear os membros das carreiras da Polícia Civil, observado o disposto na legislação.
- b) decidir, em último grau de recurso, sobre a instauração de inquérito Policial e de outros procedimentos formais.
- c) designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas.
- d) praticar atos necessários à operação das atividades da Polícia Civil, nos termos da legislação.
- e) avocar e redistribuir, excepcional e fundamentadamente, inquéritos Policiais e outros procedimentos, instrumentos e atos oficiais, exceto os de natureza disciplinar.



Comentários

O Diretor-Geral é competente para dar posse aos membros das carreiras da Polícia Civil, mas o Decreto não lhe confere competência para nomeá-los.

GABARITO: A

13. (inédita).

Analise as afirmativas abaixo sobre as competências da Assessoria de Administração – ASSAD:

- I – Assessorar a Polícia Civil, munindo-lhe de informações de forma rápida e precisa, através da aplicação da tecnologia da informação
- II – Prestar apoio técnico e administrativo ao Diretor-Geral e Diretor-Geral Adjunto
- III – Providenciar a publicação em boletim interno de matéria que lhe for encaminhada
- IV – Organizar a agenda, despachos, audiências, solenidades e viagens do Diretor-Geral

Estão corretos os itens:

- a) I, II e III
- b) II, III e IV
- c) I, III e IV
- d) II e IV
- e) III e IV

Comentários

O único erro aqui está na alternativa I. Na realidade se trata de uma atribuição da Seção de Análise, Tecnologia da Informação e de Desenvolvimento de Sistemas, que compõe a Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento – ASSEGPP.

GABARITO: B

14. (inédita).

Analise as afirmativas abaixo sobre as competências da Seção de Gerenciamento de Projetos:

- I – estabelecer plataforma de aconselhamento para gerentes de projetos
- II – estabelecer repositório e gerenciamento centralizados para riscos compartilhados e exclusivos para todos os projetos
- III – Planejar, desenvolver, implantar, coordenar e controlar os sistemas de informação
- IV – assessorar o Diretor-Geral da Polícia Civil com informações sobre a criminalidade.

Estão incorretos os seguintes itens:

- a) I, II e III
- b) I, III e IV



- c) I e II
- d) III e IV
- e) I e IV

Comentários

O item III está incorreto, pois se refere à Seção de Análise, Tecnologia da Informação e de Desenvolvimento de Sistemas. O item IV também está incorreto, pois se refere à Seção de Estatísticas e Análises Criminais.

GABARITO: D

15. (inédita).

Não se encontram entre as competências da seção de repressão a crimes de abigeatos:

- a) Investigação e apuração de crimes de furtos e roubos de gado e semoventes.
- b) Promover palestras, visando a prevenção do abigeato, determinando procedimentos operacionais padrão no trato com bovinos.
- c) Monitorar cercos e prisões e outras atividades Policiais.
- d) apear as estradas rurais através de geoprocessamento.
- e) Mapear as fazendas através dos recursos de satélite.

Comentários

A alternativa C é o nosso erro. A atribuição de monitorar cercos e prisões e outras atividades policiais na realidade pertence à Seção de Operações Aéreas.

GABARITO: C



5.2 - LISTA DE QUESTÕES

1. (inédita).

A respeito da missão institucional da PCMS, assinale a alternativa incorreta:

- a) Cumprir os mandados de prisão expedidos pelas autoridades policiais
- b) Praticar, com exclusividade, todos os atos necessários ao exercício das funções de Polícia judiciária e investigatória de caráter criminalístico e criminológico, manutenção da ordem e dos direitos humanos e de combate eficaz da criminalidade e da violência;
- c) Organizar e executar os serviços de identificação civil e criminal e realizar exames periciais em geral para a comprovação da materialidade da infração penal e de sua autoria;
- d) Fornecer às autoridades judiciárias as informações necessárias à instrução e ao julgamento dos processos;
- e) Representando acerca da decretação das prisões preventiva e temporária e da busca e apreensão e outras medidas cautelares.

2. (inédita).

Analise as afirmativas abaixo sobre as competências da PCMS:

- I - Formalizar, em conjunto com a Polícia Militar do MS, o inquérito Policial, o termo circunstaciado de ocorrência e outros procedimentos apuratórios das infrações administrativas e criminais, exceto as militares;
- II - Realizar ações de inteligência destinadas a instrumentar o exercício de Polícia judiciária e de apuração de infrações penais, na esfera de sua competência, observados os direitos e garantias individuais;
- III - Organizar e manter, com exclusividade, cadastro atualizado de pessoas procuradas, suspeitas e ou indiciadas pela prática de infrações penais e as que cumprem pena no sistema penitenciário estadual;
- IV - Supervisionar o serviço de estatística de maneira a fornecer informações precisas e atualizadas sobre o índice de criminalidade;

Estão corretas as assertivas:

- a) I e III
- b) II e IV
- c) I, II e III
- d) II, III e IV
- e) II e III



3. (inédita).

Analise as afirmativas abaixo sobre as competências da PCMS:

I – Autorizar o funcionamento de jogos e diversões públicas, bares, boates, bem como a de hotéis e similares, além de outras atividades comerciais sujeitas à fiscalização do poder de Polícia, expedindo sempre o alvará de funcionamento;

II - Adotar as providências necessárias para preservar os vestígios e provas das infrações penais, colhendo, resguardando e interpretando indícios ou provas de infrações penais e de sua autoria;

III – Supervisionar os serviços de identificação civil e criminal;

IV - Organizar, executar e manter serviços de estudo, análise, estatística e pesquisa Policial sobre a criminalidade e a violência, inclusive mediante convênio com órgãos congêneres e entidades de ensino superior;

Estão incorretas as assertivas:

- a) I e III
- b) II e IV
- c) I, II e III
- d) II, III e IV
- e) II e III

4. (inédita).

Assinale a Unidade que não é classificada como um Órgão de Administração Superior:

- a) Corregedoria-Geral da Polícia Civil
- b) Academia de Polícia Civil
- c) Ouvidoria da Polícia Civil
- d) Departamento de Recursos e Apoio Policial
- e) Conselho Superior da Polícia Civil

5. (inédita).

O Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil tem as funções:

- a) consultiva, apenas
- b) consultiva e deliberativa
- c) normativa, consultiva e deliberativa
- d) consultiva e normativa
- e) deliberativa e normativa



6. (inédita).

Sobre os integrantes natos na composição do Conselho Superior da Polícia Civil, assinale o item errado:

- a) Diretor-Geral Adjunto
- b) Diretor da Academia de Polícia Civil
- c) Diretores de Departamento
- d) Corregedor-Geral de Perícias,

7. (inédita).

Complete a lacuna com a informação correta: Caberá a _____ dos membros eleitos do Conselho Superior da Polícia Civil compor a Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia.

- a) um
- b) dois
- c) três
- d) quatro
- e) cinco

8. (inédita).

Assinale o item que não corresponde a uma competência do Conselho Superior da Polícia Civil:

- a) Prestar consultoria, quando solicitado, em assuntos de segurança pública e de organização e atuação da Polícia Civil;
- b) Manifestar-se nos pedidos de reabilitação de sanções administrativas aplicadas por atos ou omissões no exercício da função Policial;
- c) Pronunciar-se sobre propostas de criação, instalação ou desativação de unidades operacionais da Polícia Civil;
- d) Decidir, em última instância, nos recursos contra decisões das comissões permanentes de avaliação, relativamente à classificação para promoção e aos resultados de avaliações no estágio probatório e de desempenho dos membros da Polícia Civil;
- e) Indicar membros para compor comissão de investigação de promoção extraordinária por ato de bravura ou post mortem;

9. (inédita).

Não se encontra entre os membros natos do Conselho de Ensino:

- a) Diretor da Academia de Polícia Civil
- b) Diretor Geral da Polícia Civil
- c) Diretor do Departamento de Polícia Capital



- d) Corregedor-Geral de Polícia;
- e) Ouvidor-Geral da Polícia Civil

10. (inédita).

A respeito do mandato dos membros nomeados para o Conselho de Ensino, escolha a alternativa correta:

- a) O mandato dos membros nomeados será de um ano, permitida a recondução por uma única vez e igual período.
- b) O mandato dos membros nomeados será de dois anos, não permitida a recondução.
- c) O mandato dos membros nomeados será de dois anos, permitida a recondução por uma única vez e igual período.
- d) O mandato dos membros nomeados será de três anos, permitida a recondução por uma única vez e igual período.
- e) O mandato dos membros nomeados será de um ano, permitida a recondução por duas vezes e igual período.

11. (inédita).

Complete as lacunas: A Diretoria-Geral da Polícia Civil, órgão de regime especial, será dirigida pelo Diretor-Geral da Polícia Civil, escolhido dentre os Delegados de Polícia de _____, em efetivo exercício, e nomeado pelo _____.

- a) Primeira Classe / Secretário de Segurança
- b) Classe Especial / Governador do Estado
- c) Qualquer Classe / Secretário de Segurança
- d) Primeira Classe / Governador do Estado
- e) Terceira Classe / Vice-Governador

12. (inédita).

Assinale a alternativa que não corresponde a uma competência do Diretor-Geral:

- a) nomear os membros das carreiras da Polícia Civil, observado o disposto na legislação.
- b) decidir, em último grau de recurso, sobre a instauração de inquérito Policial e de outros procedimentos formais.
- c) designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas.
- d) praticar atos necessários à operação das atividades da Polícia Civil, nos termos da legislação.
- e) avocar e redistribuir, excepcional e fundamentadamente, inquéritos Policiais e outros procedimentos, instrumentos e atos oficiais, exceto os de natureza disciplinar.



13. (inédita).

Analise as afirmativas abaixo sobre as competências da Assessoria de Administração – ASSAD:

I – Assessorar a Polícia Civil, munindo-lhe de informações de forma rápida e precisa, através da aplicação da tecnologia da informação

II – Prestar apoio técnico e administrativo ao Diretor-Geral e Diretor-Geral Adjunto

III – Providenciar a publicação em boletim interno de matéria que lhe for encaminhada

IV – Organizar a agenda, despachos, audiências, solenidades e viagens do Diretor-Geral

Estão corretos os itens:

- a) I, II e III
- b) II, III e IV
- c) I, III e IV
- d) II e IV
- e) III e IV

14. (inédita).

Analise as afirmativas abaixo sobre as competências da Seção de Gerenciamento de Projetos:

I – estabelecer plataforma de aconselhamento para gerentes de projetos

II – estabelecer repositório e gerenciamento centralizados para riscos compartilhados e exclusivos para todos os projetos

III – Planejar, desenvolver, implantar, coordenar e controlar os sistemas de informação

IV – assessorar o Diretor-Geral da Polícia Civil com informações sobre a criminalidade.

Estão incorretos os seguintes itens:

- a) I, II e III
- b) I, III e IV
- c) I e II
- d) III e IV
- e) I e IV

15. (inédita).

Não se encontram entre as competências da seção de repressão a crimes de abigeatos:

- a) Investigação e apuração de crimes de furtos e roubos de gado e semoventes.
- b) Promover palestras, visando a prevenção do abigeato, determinando procedimentos operacionais padrão no trato com bovinos.
- c) Monitorar cercos e prisões e outras atividades Policiais.



- d) apurar as estradas rurais através de geoprocessamento.
- e) Mapear as fazendas através dos recursos de satélite.

5.3 - GABARITO

1.	A	6.	D	11.	B
2.	E	7.	C	12.	A
3.	A	8.	D	13.	B
4.	E	9.	B	14.	D
5.	C	10.	C	15.	C

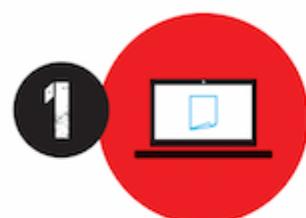
6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluímos aqui esta aula! Se tiver dúvidas, utilize nosso fórum. Grande abraço!



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.